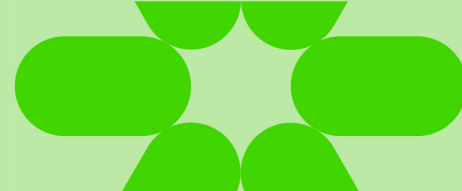




Stone Sociedade de Crédito Direto S.A.

**Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente**

**Índice**

Relatório da administração	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Balanço patrimonial	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10

Relatório da administração

Senhores acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras individuais da Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia" ou "Stone SCD"), relativas ao exercício e semestre findo em 31 de dezembro de 2025.

Mensagem da Administração

A Stone SCD consolidou, no exercício de 2025, um ciclo de maturação estratégica e operacional. O aprendizado obtido em períodos anteriores serviu de alicerce para o aprimoramento dos modelos de scoring, a eficácia dos processos de recuperação e a otimização da jornada de contratação do produto.

Em 2025, essa evolução refletiu-se em uma carteira de crédito de R\$ 178.404 mil e em resultados financeiros consistentes, com geração de resultado bruto de intermediação financeira de R\$ 57.139 mil e Lucro Líquido de R\$ 9.438 mil.

Atualmente, a estrutura de receitas da Companhia é fundamentada primordialmente em operações de cessão de ativos financeiros, complementada pela expansão gradual da operação de cartão de crédito, fortalecendo o ecossistema de soluções voltadas ao pequeno e médio empreendedor brasileiro.

A administração.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da
Stone Sociedade de Crédito Direto S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

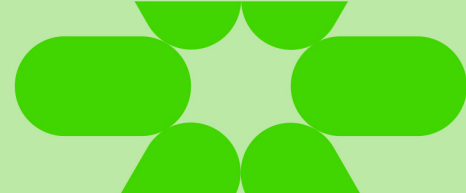
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O



Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC-1SP 241659/O



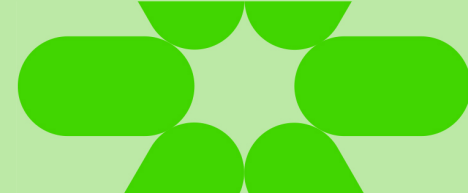
	Nota	31/12/2025
Ativo		
Disponibilidades	4	18.400
Ativos financeiros		
Ao custo amortizado		729.415
Títulos e créditos a receber	5.1/15	600.000
Operações de crédito	5.3.2.1	178.404
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2.3	(52.333)
Outros ativos financeiros		3.344
Ativos não financeiros		15.837
Ativos fiscais	6.4	15.453
Outros ativos		384
TOTAL DO ATIVO		763.652

	Nota	31/12/2025
Passivo		
Passivos financeiros		
Ao custo amortizado		4.276
Outros passivos financeiros	9	4.186
Dividendos a pagar	10.6	90
Passivos não financeiros		17.268
Provisão para contingências	7	855
Obrigações fiscais	8	6.247
Outros passivos	9	10.166
Patrimônio líquido		742.108
Capital social	10.2	651.000
Reserva de capital	10.3	1.305
Reserva legal	10.4	4.720
Reserva de lucros	10.5	85.083
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		763.652

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

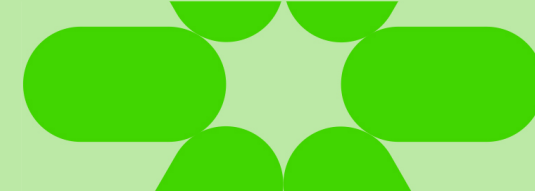
	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Resultado bruto da intermediação financeira		28.165	57.139
Operações de crédito	11	39.197	56.772
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	11	23.859	48.499
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	5.3.2.3	(34.891)	(48.132)
Despesas de intermediação financeira		(9.020)	(13.394)
Despesas com operações de empréstimos e repasses		(2.927)	(5.270)
Despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros	14	(6.093)	(8.124)
Outras receitas (despesas) operacionais		(19.673)	(27.195)
Despesas de pessoal	12	(18.408)	(26.351)
Despesas administrativas	13	(3.983)	(5.331)
Reversões (despesas) de provisões	7	(769)	(2.240)
Outras receitas (despesas) operacionais		3.487	6.727
Resultado operacional		(528)	16.550
Resultado não operacional		(754)	(754)
Resultado antes da tributação sobre o lucro		(1.282)	15.796
Imposto de renda e contribuição social		(57)	(6.358)
Imposto de renda e contribuição social correntes	6.3	(9.658)	(18.621)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.3	9.601	12.263
Lucro (prejuízo) do período		(1.339)	9.438
Lucro (prejuízo) por ação (R\$)		(0,002)	0,015

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



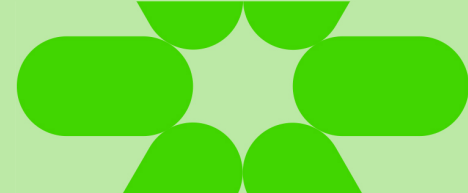
	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Lucro (prejuízo) do período	(1.339)	9.438
Outros resultados abrangentes	—	—
Resultado abrangente do período	(1.339)	9.438

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



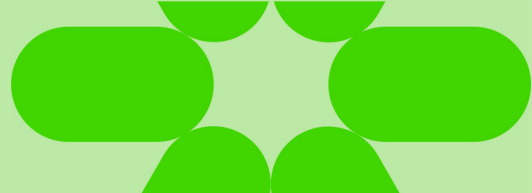
	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 30 de junho de 2025		651.000	1.044	4.739	86.493	—	743.276
Pagamento baseado em ações	16	—	261	—	—	—	261
Prejuízo do período		—	—	—	—	(1.339)	(1.339)
Reserva legal	10.4	—	—	(19)	—	19	—
Dividendo mínimo obrigatório	10.6	—	—	—	—	(90)	(90)
Reserva de lucros	10.5	—	—	—	(1.410)	1.410	—
Saldos em 31 de dezembro de 2025		651.000	1.305	4.720	85.083	—	742.108
Saldos em 31 de dezembro de 2024		651.000	1.114	4.248	77.162	—	733.524
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21	3.6	—	—	—	—	(955)	(955)
Saldos em 1 de janeiro de 2025		651.000	1.114	4.248	77.162	(955)	732.569
Pagamento baseado em ações	16	—	191	—	—	—	191
Lucro líquido do exercício		—	—	—	—	9.438	9.438
Reserva legal	10.4	—	—	472	—	(472)	—
Reserva de lucros	10.5	—	—	—	7.921	(7.921)	—
Dividendo mínimo obrigatório	10.6	—	—	—	—	(90)	(90)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		651.000	1.305	4.720	85.083	—	742.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Lucro (prejuízo) do período		(1.339)	9.438
Ajustes ao lucro (prejuízo):		26.293	38.221
Imposto de renda e contribuição social diferidos	6.3	(9.601)	(12.263)
Receitas financeiras, líquidas		(27)	(79)
Provisão para contingências	7	769	2.240
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2.3	34.891	48.132
Pagamento baseado em ações	16	261	191
Variações nos ativos e passivos		(46.007)	(52.293)
Instrumentos financeiros		60.027	90.079
Operações de crédito	5.3.2.2	(109.244)	(158.160)
Outros ativos financeiros		(1.438)	2.519
Outros ativos fiscais		1.026	3.317
Outros ativos não financeiros		1.106	(122)
Pagamentos relativos a provisões para contingências	7	(753)	(2.104)
Obrigações fiscais		9.939	20.762
Imposto de renda e contribuição social pagos		(8.515)	(17.002)
Outros passivos financeiros		(750)	1.930
Outros passivos não financeiros		2.595	6.488
Caixa líquido das atividades operacionais		(21.053)	(4.634)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(21.053)	(4.634)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		39.453	23.034
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	4	18.400	18.400
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(21.053)	(4.634)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



1. Contexto operacional

A Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Companhia" ou "Stone SCD") com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 1, CEP 05402-500, foi constituída em 6 de março de 2019. A Companhia tem como atividade principal a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros próprios; a prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; e a atuação como representante na distribuição de seguros relacionados às operações realizadas.

A Companhia possui a Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP") como única acionista, uma empresa nacional, que por sua vez, tem como controladora final a StoneCo Ltd. ("Grupo StoneCo" ou "Grupo"), empresa de capital aberto na bolsa de valores NASDAQ, sob o código "STNE", constituída nas Ilhas Cayman.

A Stone SCD obteve, em 22 de julho de 2019, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB"), conforme publicação no Diário Oficial da União. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe forem cabíveis, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

De acordo com a Resolução BCB nº 2/20 (alterações Resolução BCB nº 367/24), Resolução CMN nº 4.818/20 e atualizações, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de demonstrações financeiras intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo, que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional ("CMN") publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, dispondo sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, trazendo os conceitos da norma brasileira CPC 48, em convergência com a norma internacional IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Além disso, trouxe maior detalhamento sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Detalhes sobre os impactos da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21 estão na Nota 3.6.

Os critérios contábeis oriundos desta Resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrentes das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários.

Conforme o artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21, durante o período de 2025 não serão apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 19 de março de 2026.

As demonstrações financeiras foram preparadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional da Companhia e a moeda de apresentação.

3. Descrição das principais políticas contábeis

3.1 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. As práticas adotadas pela Companhia para reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros estão principalmente pautadas na Resolução CMN nº 4.966/21.

3.1.1 Ativos financeiros

3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos (exceto para os mensurados ao valor justo por meio do resultado), e são deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento.

3.1.1.2 Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- **Custo amortizado ("CA"):** quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- **Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"):** quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- **Valor justo por meio do resultado ("VJR"):** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O modelo de negócios é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor Justo por meio do Resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Companhia realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

3.1.2 Passivos financeiros

3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

3.1.2.2 Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR

Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como ao VJR.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivo.

Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 - Instrumentos Financeiros forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução CMN nº 4.966/21.

3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

3.1.3 Taxa efetiva de juros

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação ligados a aquisição, origemação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à origemação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução CMN nº 4.966/21 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, devem ter evidenciados:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

3.1.5 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e Stop accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito ("Ativo problemático") nos casos em que houver: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, no artigo 17, é proibido o reconhecimento, no resultado do exercício, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop accrual*.

A Companhia irá considerar um ativo "curado" quando o contrato renegociado com fluxo regular de pagamentos, classificados nos Estágios 2 ou 3 (Ativo Problemático), obedecer aos seguintes critérios:

- Pagamento de, no mínimo, 30% do saldo devedor principal; e
- Liquidação de parcelas equivalentes a, no mínimo, 30% do prazo remanescente do contrato.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não são passíveis à efeito de cura.

3.1.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada a inadimplência), EAD (Exposição no momento da inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e Forward looking, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado PD Lifetime.

Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas.

A Norma de Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito é a documentação interna que contempla e descreve este tema, sendo continuamente atualizada, em resposta a alterações regulatórias, mudanças de processos ou direcionamentos estratégicos, garantindo a aderência às normas vigentes e às melhores práticas de gestão de risco de crédito.

3.1.7 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Probabilidade de inadimplência ("PD"): é definida como a probabilidade de que a contraparte não possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos da Resolução CMN nº 4.966/21, serão considerados ambos:

(i) PD 12 meses: caracterizada pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e

(ii) PD lifetime: caracterizada pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

Perda dada a inadimplência ("LGD"): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.

Exposição no momento da inadimplência ("EAD"): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento da inadimplência.

Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

A Companhia trabalhou na definição de um modelo interno com o objetivo de analisar todas as alterações necessárias para adaptar as classificações e modelos contábeis, bem como estimar a perda esperada associada ao risco de crédito existente em cada unidade.

3.1.8 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

- Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito.
- Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da Probabilidade de Default ("PD") inicial e a PD corrente.

Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

- Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.1.9 Baixa do ativo financeiro

As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação.

Quando não há expectativa razoável de recuperação de um ativo financeiro, considerando curvas históricas de recuperação, efetuamos a baixa (parcial ou total) do ativo juntamente com a respectiva provisão para perdas esperadas de crédito. De acordo com estudos internos baseados em histórico de recuperação, a Companhia definiu a baixa para o write-off (período de reconhecimento da não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático.

3.2 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial poderão ser deduzidas as perdas incorridas, assim entendidas conforme os critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN no 4.966/21.

A Companhia decidiu pela dedutibilidade de 100% dos valores de perdas incorridas aferidas a partir de 1º de janeiro de 2025.

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.966/21, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

3.4 Apuração do resultado

3.4.1 Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros

Registro do resultado positivo ou negativo apurado nas operações de cessão “com transferência substancial dos riscos e benefícios” das operações de crédito e operações de sub-rogação.

3.5 Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos semestres futuros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

3.6 Impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21

	Nota	31/12/2024	Adoção Res. CMN nº 4966/21	01/01/2025
Ativo				
Ativos financeiros				
(-) Provisão para perda esperada	5.3.2	(2.754)	(1.447)	(4.201)
Ativos não financeiros				
Ativos fiscais	7.3	2.667	492	3.159
Impacto total no ativo		(87)	(955)	(1.042)
Patrimônio líquido				
Lucro (prejuízo) acumulado	10.5	—	(955)	(955)
Impacto total no patrimônio líquido		—	(955)	(955)

3.7 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2026.

3.7.1 Adoção da Lei nº 14.467/22 e seus impactos:

A Companhia optou pela adoção antecipada da Lei nº 14.467/22, e seus efeitos estão refletidos na expectativa de realização dos nossos créditos tributários e passivos fiscais diferidos. A partir de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre créditos que estavam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que ainda não foram deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido. Essa exclusão, para a determinação do Lucro Real e da Base de Cálculo da CSLL, será feita à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) por mês.

3.7.2 Adoção pela resolução CMN nº 4.966/21:

- Art.71-A: Fica facultado até 31 de dezembro de 2026 o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, art. 22 Renegociação e Reestruturação.
- Art.74: Operações de hedge, serão reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as novas categorias:
 - Hedge de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido;
 - Hedge de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira;
 - Hedge de um investimento líquido em uma operação no exterior.

Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

3.7.3 Adoção pela resolução CMN 5.185/24:

- Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/24 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade ("CBPS") quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. O Conglomerado Prudencial está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

3.7.4 Lei Complementar nº 214/2025 e nº 227/2026

Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024. Esta lei é parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo. Ela institui o Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS"), a Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS") e o Imposto Seletivo ("IS"), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo.

Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, derivada do PLP nº 108/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS ("CGIBS") estabelece regras gerais para sua administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita do imposto. A norma também definiu as alíquotas do IBS/CBS aplicáveis aos serviços financeiros entre 2027 e 2033, prevendo aumento progressivo de 10,85% para 12,50%. Para as tarifas atualmente sujeitas ao ISS, está prevista, no mesmo período, uma redução da alíquota de 2% para 1,2%.

A Administração está acompanhando esse tema e avaliando os efeitos que serão produzidos por esta e futuras regulamentações ainda em tramitação no Congresso Nacional.

4. Caixa e equivalentes de caixa

4.1 Políticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20, incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2 Saldos

	31/12/2025
Disponibilidades – Em moeda nacional	18.400
	18.400

5. Instrumentos financeiros

A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1.

5.1 Títulos e créditos a receber

A Companhia atua na antecipação de recebíveis, antecipando valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me S.A. aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores.

O fluxo operacional das operações de antecipação de recebíveis segue os seguintes procedimentos:

Mediante solicitação, a Stone SCD paga antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me S.A. aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores. O valor registrado refere-se à disponibilização de recurso pela Stone SCD para viabilizar a liquidação antecipada pela Stone IP ou Pagar.me S.A., que atuam na qualidade de agentes de pagamento. Como fonte de funding, a Stone SCD cede os créditos detidos contra a Stone IP e a Pagar.me S.A. ao Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("FIDC TAPSO"), que se torna o novo credor das operações, mediante a cobrança de um ágio sobre os valores cedidos.

Os recursos obtidos com a cessão são utilizados para efetuar um adiantamento à Stone IP e à Pagar.me S.A.. Este adiantamento, que representa o direito da Companhia contra estas partes relacionadas, é classificado no ativo no grupo "Títulos e Créditos a Receber" (Nota 15).

5.2 Cessão e aquisição de ativos financeiros

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/21, as operações de cessão de crédito com retenção substancial dos riscos e benefícios são registradas na carteira de crédito. As operações de transferência, aquisição e venda de ativos financeiros conduzidas pela Companhia observam os seguintes aspectos:

I. Aquisição de carteira (Stone SCD como cessionária): A Companhia realiza, via cessão, a aquisição de carteira de recebíveis de cartões de crédito junto à Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. ("Stone Cartões") – parte relacionada. Tais aquisições envolvem a transferência substancial dos riscos e benefícios para a Companhia, que assume a titularidade dos direitos e a gestão desses ativos.

II. Transferência de ativos (Stone SCD como cedente): A Companhia realiza a cessão de suas operações de crédito na modalidade Cédula de Crédito Bancária ("CCB") para o SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios ("FIDC SOMA III") – parte relacionada – no mesmo dia em que as operações são originadas. Tais cessões são classificadas como "com transferência substancial dos riscos e benefícios", conforme os critérios de desconhecimento de ativos financeiros, portanto, não há saldo demonstrado no balanço patrimonial da Companhia referente a esses ativos no momento da cessão.

III. Recompra de operações cedidas: A Companhia realiza a recompra de operações de crédito anteriormente cedidas ao FIDC SOMA III nas seguintes circunstâncias:

(a) Renegociação: A Companhia vem, por mera liberalidade, e considerando a qualidade de atendimento aos devedores, recomprando certos créditos quando há renegociação de condições contatuais. Nessas situações, o ativo retorna ao balanço patrimonial da SCD, sendo novamente reconhecido na carteira de crédito e sujeito às políticas de provisionamento de perda esperada ("PCLD").

b) Fraude: Quando identificada a ocorrência de fraude na originação da operação. Nestes casos, a Companhia recompra o ativo e procede com a baixa imediata para prejuízo (write-off), reconhecendo a perda conforme as diretrizes de gerenciamento de risco e as políticas contábeis de baixa de ativos financeiros sem expectativa de recuperação.

5.3 Operação de crédito

A Companhia origina operações de crédito na modalidade ("CCB"). A Companhia adotou a metodologia completa conforme Resolução CMN nº 4.966/21 e desenvolveu modelos internos para o cálculo dos parâmetros, combinando os três parâmetros que proporcionam uma estimativa adequada ao risco relacionados às suas transações.

5.3.1 Provisão para perdas esperadas

A política contábil sobre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito está apresentada na Nota 3.1.7.

5.3.2 Saldos

5.3.2.1 Composição da carteira de crédito

	Valor contábil 31/12/2025
Cartão de crédito	21.051
Outros produtos de crédito	14.390
Pessoa física	35.441
Cartão de crédito	30.197
Outros produtos de crédito	112.766
Pessoa jurídica	142.963
Total da carteira bruta	178.404
Perda de crédito esperada	(52.333)
Total da carteira líquida	126.071

5.3.2.2 Valor contábil da carteira bruta, por estágios

Estágio 1	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Cura do Estágio 2	Cura do Estágio 3	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	3.266	(26.126)	(883)	6.008	673	41.837	—	24.774
Outros produtos de crédito	12.204	(28.719)	(1.048)	6.506	376	99.222	—	88.541
Total	15.469	(54.845)	(1.931)	12.513	1.048	141.060	—	113.315

Estágio 2	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 3	Cura para Estágio 1	Transferência do Estágio 1	Cura do Estágio 3	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	1.863	(20.131)	(6.008)	26.126	435	4.819	—	7.104
Outros produtos de crédito	957	(8.534)	(6.506)	28.719	410	13.516	—	28.562
Total	2.820	(28.665)	(12.513)	54.845	844	18.335	—	35.666

Estágio 3	Saldo em 01/01/2025	Cura para Estágio 1	Cura para Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	1.897	(673)	(435)	883	20.131	852	(3.286)	19.370
Outros produtos de crédito	57	(376)	(410)	1.048	8.534	1.574	(374)	10.053
Total	1.954	(1.048)	(844)	1.931	28.665	2.426	(3.660)	29.423

Consolidado	Saldo em 01/01/2025	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	7.026	47.508	(3.286)	51.248
Outros produtos de crédito	13.218	114.312	(374)	127.156
Total	20.244	161.820	(3.660)	178.404

5.3.2.3 Perda de crédito esperada por estágios

Estágio 1	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 2	Transferência p/ Estágio 3	Cura do Estágio 2	Cura do Estágio 3	(Aquisição) / Liquidação	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	(313)	12.492	638	(1.570)	(193)	(14.419)	—	(3.365)
Outros produtos de crédito	(1.072)	11.814	803	(1.302)	(75)	(17.317)	—	(7.149)
Total	(1.385)	24.306	1.441	(2.872)	(268)	(31.736)	—	(10.514)

Estágio 2	Saldo em 01/01/2025	Transferência p/ Estágio 3	Cura para Estágio 1	Transferência do Estágio 1	Cura do Estágio 3	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	(882)	14.661	1.570	(12.492)	(227)	(6.597)	—	(3.967)
Outros produtos de crédito	(532)	6.344	1.302	(11.814)	(284)	(6.223)	—	(11.207)
Total	(1.414)	21.005	2.872	(24.306)	(511)	(12.820)	—	(15.174)

Estágio 3	Saldo em 01/01/2025	Cura para Estágio 1	Cura para Estágio 2	Transferência do Estágio 1	Transferência do Estágio 2	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	(1.359)	193	227	(638)	(14.661)	(4.825)	3.286	(17.777)
Outros produtos de crédito	(43)	75	284	(803)	(6.344)	(2.411)	374	(8.868)
Total	(1.402)	268	511	(1.441)	(21.005)	(7.236)	3.660	(26.645)

Consolidado	Saldo em 01/01/2025	Aquisição / (Liquidação)	Baixa	31/12/2025
Cartão de crédito	(2.554)	(25.841)	3.286	(25.109)
Outros produtos de crédito	(1.647)	(25.951)	374	(27.224)
Total	(4.201)	(51.792)	3.660	(52.333)

5.3.2.4 Abertura por faixas de vencimentos

Vencidas	Cartão de Crédito	Outros produtos de crédito	Saldo em 31/12/2025
<= 15 dias	2.297	1.554	3.851
16 <= 30 dias	1.705	2.279	3.984
31 <= 60 dias	2.357	1.116	3.473
61 <= 90 dias	2.180	1.762	3.942
91 <= 180 dias	5.831	4.169	10.000
181 <= 360 dias	8.061	2.645	10.706
> 360 dias	—	—	—
Total Bruto	22.431	13.525	35.956

A Vencer	Cartão de Crédito	Outros produtos de crédito	Saldo em 31/12/2025
<= 15 dias	3.615	37.559	41.174
16 <= 30 dias	9.398	39.155	48.553
31 <= 60 dias	2.655	1.293	3.948
61 <= 90 dias	2.202	1.292	3.494
91 <= 180 dias	3.309	3.857	7.166
181 <= 360 dias	6.492	7.411	13.903
361 <= 720 dias	1.146	11.549	12.695
> 720 dias	—	11.515	11.515
Total Bruto	28.817	113.631	142.448

5.3.2.6 Créditos renegociados

No exercício de 31 de dezembro de 2025 não há créditos renegociados.

5.3.2.7 Maiores devedores

	31/12/2025	
	Saldo	% do total
Maior devedor	12.998	1%
10 maiores devedores	21.325	2%
20 maiores devedores	4.300	2%
50 maiores devedores	5.197	3%
100 maiores devedores	4.999	4%
Demais devedores	129.585	88%
Total	178.404	100%

6. Imposto de renda e contribuição social**6.1 Políticas contábeis**

A provisão para imposto de renda ("IRPJ") é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% para lucros excedentes a R\$ 240 no exercício. A provisão para CSLL é de 9% sobre o lucro tributável.

6.1.1 Impostos diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras intermediárias, bem como sobre os prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos, quando aplicável, somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias e prejuízos fiscais possam ser usados. De acordo com a legislação tributária brasileira, o prejuízo fiscal pode ser utilizado para compensar até 30% do lucro tributável do período e não expira.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são apresentados líquidos no balanço quando há o direito legal de compensá-los quando da apuração dos impostos correntes, em geral relacionado com a mesma autoridade fiscal.

A política utilizada para o imposto de renda e contribuição social diferidos apresentados estão de acordo com a Resolução CMN nº 4.842/20.

6.1.2 Lei Complementar nº 224/2025 - Alteração da CSLL

Em 26 de dezembro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 224/2025, que estabelece o aumento escalonado das alíquotas da CSLL para as Sociedades de Crédito Direto. Até 31 de março de 2026 será aplicada a alíquota atual de 9% que será elevada para 12% no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2027, e para 15% a partir de 1º de janeiro de 2028.

Com a promulgação da referida Lei Complementar, a Companhia revisou a mensuração de seus ativos e passivos fiscais diferidos. Os saldos foram remensurados para refletir as novas alíquotas vigentes nos períodos em que se espera a realização das diferenças temporárias.

Em 31 de dezembro de 2025, o efeito do ajuste de alíquota sobre o saldo de impostos diferidos totalizou R\$ 884.

6.2 Impostos e contribuições a compensar

	31/12/2025
Imposto de renda e contribuição social - diferidos (Nota 6.4)	15.357
Imposto de renda e contribuição social - a compensar	15
Outros impostos	81
	15.453

6.3 Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social

	31/12/2025
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	15.796
Alíquotas vigentes - %	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(5.371)
Efeitos do imposto de renda e contribuição social sobre:	
Lei do Bem - Anos anteriores	108
Diferido anteriormente não reconhecido	(61)
Outras despesas permanentes	(1.034)
	(6.358)
Taxa de alíquota efetiva (%)	40%
Impostos correntes	(18.621)
Impostos diferidos	12.263
	(6.358)

6.4 Natureza e origem dos ativos e passivos diferidos

A Stone SCD registra ativos fiscais diferidos conforme prerrogativas da Resolução CMN nº 4.842/20.

Os ativos fiscais diferidos serão compensados dentro do prazo permitido pela regulamentação acima mencionada. A compensação depende da natureza do crédito gerado. Os ativos fiscais diferidos de impostos e contribuições foram constituídos somente sobre diferenças temporárias. Ativos fiscais diferidos são avaliados periodicamente, tendo como parâmetro a geração de lucro tributável para fins de imposto de renda e contribuição social em montante que justifique a ativação de tais valores.

Os ativos fiscais diferidos e obrigações fiscais diferidas apresentaram as seguintes movimentações no exercício:

	31/12/2024	Adoção inicial da Res. CMN nº 4.966/21	Saldo em 01/01/2025	Movimentação	31/12/2025
Provisão para pagamento baseado em ações	291	—	291	128	419
Provisão para contingências	244	—	244	762	1.006
Provisão para perda de crédito esperada	—	492	492	11.972	12.464
Demais diferenças temporárias	2.132	—	2.132	(664)	1.468
Ativos fiscais diferidos	2.667	492	3.159	12.198	15.357
			—	—	
Obrigações fiscais diferidas	(261)	—	(261)	65	(196)
			—	—	
Impostos diferidos líquidos	2.406	492	2.898	12.263	15.161

A realização dos ativos fiscais diferidos está estimada da seguinte forma:

Ano	Valor
2026	11.713
2027	1.057
2028	914
2029	863
2030 em diante	810
Total	15.357

O valor presente estimado dos ativos fiscais diferidos em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 12.497, descontados à taxa média de captação do Grupo.

7. Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia figurava como parte em processos cíveis e trabalhistas, com a probabilidade de perda provável, os quais foram provisionados com base na avaliação de seus assessores jurídicos.

7.1 Políticas contábeis

As provisões para contingências (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando, e apenas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado; (ii) é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita, em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Caso existam várias obrigações semelhantes, a probabilidade de uma saída de recursos para liquidação é determinada considerando-se a classe de obrigações como um todo, mesmo que a probabilidade de saída para um item específico incluído na mesma classe possa ser pequena. Portanto, uma provisão é reconhecida ainda que a probabilidade de saída de recursos em relação a qualquer item individual seja baixa.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente ao final do período de reporte e são registradas ao valor presente, utilizando uma taxa antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos da obrigação, sempre que o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante. O aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como Despesas financeiras líquidas.

Quando a Companhia espera que parte ou a totalidade de uma provisão seja reembolsada, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando a probabilidade de recebimento seja significativamente alta.

A despesa relativa à provisão é apresentada na demonstração do resultado líquida de qualquer reembolso, se aplicável.

7.2 Julgamentos, estimativas e premissas significativas

As perdas possíveis são baseadas nos custos históricos reais em suas respectivas instâncias judiciais para casos semelhantes. Em geral, após a decisão final, as perdas reais representam uma fração do valor total pleiteado.

Para perdas prováveis, processos individualmente imateriais de natureza semelhante, como uma carteira ou portfólio, são mensurados e agrupados, sendo constituída provisão para cobrir as perdas com base na média de perda dos últimos 12 meses para esses tipos de ações. Para perdas individualmente materiais ou de natureza não repetitiva, a Companhia continua a avaliar a probabilidade e o montante das perdas consideradas prováveis caso a caso.

7.2 Contingências classificadas como perdas prováveis, provisionadas no balanço

	Cível ^(a)	Trabalhista ^(b)	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2025	609	110	719
Adições	1.704	318	2.022
Reversões	—	—	—
Juros	209	9	218
Pagamentos	(1.866)	(238)	(2.104)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	656	199	855

(a) A Companhia é parte em diversas ações judiciais cujos objetos conectam-se com sua operação de concessão de crédito no montante de R\$ 591 em 31 de dezembro de 2025

(b) No que tange à Justiça do Trabalho, a Companhia normalmente é acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Companhia. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras.

7.3 Contingências classificadas como perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas contingências que representassem um risco de perda possível.

8. Impostos e contribuições a recolher

	31/12/2025
Impostos e contribuições a pagar	3.811
Impostos e contribuições sobre o lucro a pagar	1.727
PIS e COFINS a recolher	513
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos (Passivo)	196
	6.247

9. Outros passivos diversos

	31/12/2025
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 15)	3.516
Fornecedores	670
Financeiros - Ao custo amortizado	4.186
Provisão de despesas administrativas	1.985
Provisão de despesa de pessoal	3.459
Provisão para participações nos lucros	2.046
Outros passivos não financeiros	2.676
Não financeiros	10.166
Circulante	14.352
Não circulante	—

10. Patrimônio líquido**10.1 Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21**

Em virtude da adoção da Resolução CMN nº 4.966/21, a Companhia refletiu os efeitos da adoção diretamente em seu patrimônio líquido. Os impactos decorrentes da adoção da norma estão na Nota 3.6.

10.2 Capital social

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia é representado por 651.000.000 ações ordinárias, em sua totalidade nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 651.000 totalmente subscrito e integralizado (R\$ 651.000 em 31 de dezembro de 2024, totalmente subscrito e integralizado).

As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e ao recebimento de dividendos conforme definido no Estatuto social da Companhia.

10.3 Reserva de capital

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCD constituiu uma reserva adicional no montante de R\$ 191, totalizando R\$ 1.305 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 1.114 em 31 de dezembro de 2024), destinada a remuneração baseada em ações.

10.4 Reserva legal

A Reserva legal é constituída obrigatoriamente à razão de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social da Companhia, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social integralizado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCD constituiu reserva legal no montante de R\$ 472, totalizando R\$ 4.720 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 4.248 em 31 de dezembro de 2024).

10.5 Reserva de lucros

Conforme previsto em Estatuto, a Stone SCD possui uma reserva de lucro denominada Reserva de Investimento, que possui a finalidade de garantir recursos para pagamento de dividendos, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCD constituiu reserva de lucros no montante de R\$ 7.921, totalizando final R\$ 85.083 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 77.162 em 31 de dezembro de 2024).

10.6 Dividendos

Aos acionistas é assegurado 1% (um por cento), no mínimo, à título de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia sobre o lucro líquido do exercício, ajustado após destinações previstas na legislação societária brasileira. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCD constituiu dividendos a pagar de R\$ 90.

11. Receitas de intermediação financeira

	Exercício findo em 31/12/2025
Receita juros remuneratórios - Outros produtos de crédito	39.414
Receita juros remuneratórios - Cartão de crédito	17.358
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	48.499
	105.271

12. Despesas de pessoal

	Exercício findo em 31/12/2025
Salários e proventos	(13.635)
Encargos sociais	(4.728)
Benefícios	(7.632)
Pagamento baseado em ação	(356)
	(26.351)

13. Despesas administrativas

	Exercício findo em 31/12/2025
Despesas tributárias ^(a)	(4.228)
Serviços técnicos especializados	(370)
Processamento de dados	(9)
Outros	(724)
	(5.331)

(a) Referem-se principalmente a despesas de PIS e COFINS incidentes sobre outras receitas operacionais.

14. Despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros

As despesas com venda ou de transferência de ativos financeiros estão ligadas substancialmente aos serviços em que a Stone SCD atua como agente de registro.

	Exercício findo em 31/12/2025
Registro de recebíveis de arranjo de pagamento	(7.698)
Outros custos	(426)
	(8.124)

15. Partes relacionadas

Ativos	31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A (Controladora)	18.058
Caixa e equivalentes de caixa	18.058
Stone Instituição de Pagamento S.A (Controladora)	330.000
Pagar.me S.A. (controlador direto comum)	270.000
Títulos e créditos a receber	600.000
FIDC SOMA III (controlador final comum)	1.620
Outros ativos financeiros	1.620

Passivos	31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A.	(90)
Dividendos a pagar	(90)
Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlador direto comum)	(86)
TAG Tecnologia para Sistema Financeiro (controlador final comum)	(3.430)
Outros passivos financeiros	(3.516)

Receitas	Exercício findo em 31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A (Controladora)	600
Receitas	600

Despesas	Exercício findo em 31/12/2025
Stone Instituição de Pagamento S.A (Controladora)	(5.927)
Despesas	(5.927)

Pessoas chave

Os administradores da Companhia também são administradores de todo o Grupo StoneCo, fazendo jus à remuneração através da empresa em que estão registrados para fins trabalhistas. Desta forma, a informação sobre a remuneração dos administradores da Stone SCD não refletiria a melhor informação relativa aos negócios da Companhia.

16. Pagamento baseado em ações

A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito neles especificadas.

16.1 Políticas contábeis

As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10) e aprovadas pelo BACEN. O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados.

O valor justo das *Restricted Shares Units* ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga.

16.2 Restricted Shares Units

A Companhia outorgou RSUs e opções de ações, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("*vesting period*") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa.

16.3 Movimentação de pagamento baseado em ações

As movimentações ocorridas de RSUs e opções de ações são apresentadas abaixo:

	RSUs 31/12/2025
Saldo inicial	2.971
Transferências entre empresas do grupo	16.780
Cancelamentos	(1.381)
Saldo final	18.370

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R\$ 356.

Em 31 de dezembro de 2025, a Stone SCD registrou na reserva de capital o montante de R\$ 191 para a distribuição de remuneração baseada em ações.

17. Instrumentos financeiros

17.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo amortizado	Total
Ativo		
Títulos e créditos a receber	600.000	600.000
Operações de crédito líquido de provisão para perda esperada	126.071	126.071
Outros ativos financeiros	3.344	3.344
	729.415	729.415
Passivo		
Outros passivos financeiros	4.186	4.186
	4.186	4.186

17.2 Valor justo de instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo

A tabela abaixo apresenta uma comparação por classe entre o valor contábil e o justo valor dos instrumentos financeiros da Companhia, exceto aqueles cujos valores contábeis são aproximações razoáveis de seus valores justos.

	Valor contábil	Valor justo
Ativo		
Operações de crédito líquido de provisão para perda esperada	126.071	125.859
	126.071	125.859

18. Gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma estrutura de gerenciamento de riscos centralizada no Conglomerado Prudencial Stone.

O Conglomerado Prudencial possui uma Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital.

Neste contexto, o Conglomerado Prudencial possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis ao Conglomerado Prudencial e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.

As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (*Risk Appetite Statement*).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

18.1 Risco de mercado

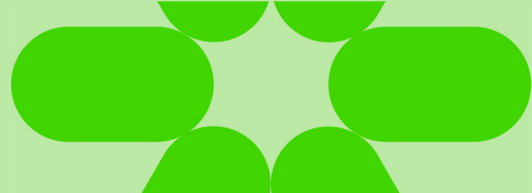
É a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Stone SCD, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. O gerenciamento do risco de mercado é realizado por meio de política interna.

18.2 Riscos de liquidez

É o risco de a Stone SCD não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado por meio de política interna.

18.3 Risco de crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.



No contexto operacional do Conglomerado Prudencial, o Risco de crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcredenciadores e estabelecimentos comerciais. O Conglomerado Prudencial dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcredenciadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

18.4 Risco operacional

É definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco operacional, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento. A área de Risco operacional, que inclui Controles internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos do Conglomerado Prudencial.

18.5 Segurança da informação e Privacidade

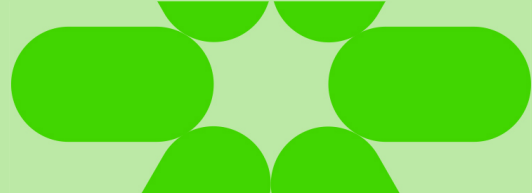
O risco de segurança da informação é definido pela probabilidade de uma ameaça explorar vulnerabilidades em ativos organizacionais, gerando impactos negativos. Essa gestão é tradicionalmente medida pelo equilíbrio entre três pilares conhecidos como a Tríade CID: Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade. Enquanto a Segurança da Informação protege os ativos contra ataques e falhas, a Privacidade de Dados zela pelo uso ético, transparente e legal das informações pessoais, mitigando riscos aos direitos e liberdades fundamentais dos indivíduos.

Para gerir esses desafios, nossa governança é centralizada na área de Segurança da Informação e Privacidade, que opera sob um robusto ecossistema de políticas, processos e procedimentos fundamentados nos principais frameworks globais. Adotamos uma postura proativa e resiliente, que abrange desde a atualização contínua de sistemas e o controle rigoroso de vulnerabilidades até o monitoramento do compartilhamento de dados e a proteção de informações pessoais em ambientes analíticos. Essa estrutura é reforçada por testes de penetração regulares e um controle de acessos estrito, garantindo a conformidade com as legislações vigentes e preservando a confiança de clientes e parceiros.

Nossa excelência operacional é chancelada por certificações internacionais de alto rigor, como o PCI DSS (Payment Card Industry Data Security Standard) — essencial para a segurança em serviços de adquirência — e a ISO 27001, o padrão global para Sistemas de Gestão de Segurança da Informação (SGSI). Esses selos atestam nosso compromisso inegociável com a proteção de ativos críticos e a conformidade normativa.

18.6 Riscos de fraude

A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos associados ao tema são: (i) fraudes internas e (ii) fraudes externas. O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas. Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para o Conglomerado Prudencial, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo como estipulado pelas Bandeiras e pelo Banco Central do Brasil.



18.7 Política de riscos sociais, ambientais e climáticos

O Conglomerado Prudencial considera os Riscos Social, Ambiental e Climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Prudencial:

- **Risco Social:** Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.
- **Risco Ambiental:** Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Risco Climático:** Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para gerir esses riscos, o Conglomerado Prudencial adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, são avaliados o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, o Conglomerado Prudencial busca tomar decisões conscientes e responsáveis em sua cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos. Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pelas potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

18.8 Compliance

O time de Compliance conduz procedimentos relacionados ao gerenciamento do Risco de Conformidade de acordo com as definições e as orientações contidas na Política de Conformidade, fundamentada nos requisitos da Resolução BCB nº 65/21 e boas práticas de mercado. Neste contexto, o time monitora a aderência da instituição ao arcabouço regulatório, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como aos normativos internos do Conglomerado Prudencial por meio das atividades de compliance assessments (testes de conformidade). Ademais, acompanha e monitora a resolução de eventuais descumprimentos legais e regulamentares apontados pela auditoria independente.

O time de Compliance é também responsável pelo Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, nos termos da Circular nº 3.978/20 e alterações, garantindo a aplicação dos procedimentos de Conheça seu Cliente, Conheça seu Parceiro, Conheça seu Fornecedor e Conheça seu Colaborador prévio ao início de relacionamento, além de monitorar continuamente as relações de negócios e transações que ocorrem no âmbito da Instituição objetivando selecionar, analisar e comunicar comportamentos e operações com indícios de atipicidade. Também atua à frente de garantir aplicação de treinamento e ações de aculturação aos colaboradores e parceiros e fornecedores-chaves da Instituição.

Além de zelar pela gestão do Código de Conduta e Ética, bem como prestar suporte e atendimento ao Canal de Denúncias disponível através de canais internos e externos amplamente divulgados pela organização. Por fim, o time de Compliance também possui a atribuição de atuar no papel de ser a voz do cliente à frente do canal de Ouvidoria da Instituição, garantindo assim a disponibilização de um canal de 2ª instância no suporte e solução às necessidades de cada cliente a fim de alcançar sua satisfação.